

EDITAL DE LEILÃO Nº 02891/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02890/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria Nº 1633, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 10 de Setembro de 2020 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 6, 7, 15, 29, 33, 46, 53, 55, 85, 95, 98, 102 e 103 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 5, 8, 14, 16, 20, 24, 37, 42, 49, 71, 73, 76, 80, 90, 91, 96, 97, 99, 100, 101 e 105, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**.

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 01 de Outubro de 2022, às 07:00 horas e encerramento às 18:00 do dia 5 de Outubro 2022.

4.2 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.3 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br;

4.4 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 29 a 30 de setembro de 2022, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

1 - Estacionamento E Reboque Nossa Sra Aparecida Ltda - DAMASCO, situado no(a) Rua José Pereira Salles, nº 165 - FIRMA, Bairro Damasco, Varginha-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o

bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia **5 de Novembro de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 1456.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia **5 de Novembro de 2022**, o(s) veículo(s) dos lotes de número 1 ao de número 1456.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 06/11/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 16A. DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA/VARGINHA, com sede na Praça Joao Gonzaga, nº 91, Centro, Varginha - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do 16A. DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA/VARGINHA, com sede na Praça Joao Gonzaga, nº 91, Centro, Varginha - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrان.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Varginha - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 6 de Setembro de 2022.

MARCELO FARHA BIZARRA
MARCELO
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	582	Sucata	9C6KE084050001209	HCN1527	Yamaha/Neo At115	Cinza	2005	R\$ 200,00
2	582	Conservado	9C6KE1560C0016909	OOZ2123	Yamaha/T115 Crypton K	Preta	2012	R\$ 500,00
3	582	Sucata	94J1XFBC77M044949	HFA2661	Sundown/Web 100	Preta	2007	R\$ 200,00
4	582	Sucata	LBFXCJDJ681101184	HTL4073	I/Luojia Ljl25 Miza Easy	Preta	2007	R\$ 100,00
5	582	Sucata	9C6KE002010032922	-	-	Azul	2000	R\$ 100,00
8	582	Sucata	2H3046361	GNV0952	Y/Yamaha Rx 125	Preta	1982	R\$ 200,00
9	582	Sucata	9C2KC08107R039783	HEZ1C08	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2006	R\$ 300,00
10	582	Conservado	9C2KC08107R019280	HEZ1003	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 900,00
11	582	Conservado	9C6KG0460C0059251	HKS1755	Yamaha/Fazer Ys250	Prata	2011	R\$ 1.000,00
12	582	Sucata	9CDNF41LJ8M206023	HGY2317	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2008	R\$ 200,00
13	582	Sucata	9C2ND07008R014674	ATT2326	Honda/Nx-4 Falcon	Vermelha	2008	R\$ 1.000,00
14	582	Sucata	CG125BR3116105	GSQ2682	Honda/Turuna 125	Azul	1985	R\$ 100,00
16	582	Sucata	9C62TW000H0002154	GOF3125	Y/Yamaha Dt 180 Z	Preta	1987	R\$ 300,00
17	582	Sucata	9C2JC4110BR433044	HKM3417	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 600,00
18	582	Conservado	9C6KE1500B0030567	HCW3945	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2011	R\$ 900,00
19	582	Conservado	93FCMACCBM003630	HBV4606	Kasinski/Comet 150 70	Preta	2011	R\$ 600,00
20	582	Sucata	CB400BR2036568	BFV4725	Honda/Cb 400	Cinza	1982	R\$ 50,00
21	582	Sucata	CG125BR1405693	GOC4886	Honda/Cg 125	Vermelha	1984	R\$ 100,00
22	582	Conservado	9C2MC35006R030915	HCP5627	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2006	R\$ 1.000,00
23	582	Sucata	9C6KE044050113185	DNF5941	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R\$ 300,00
24	582	Sucata	5L9000338	GRL5970	Y/Yamaha 180	Vermelha	1982	R\$ 200,00
25	582	Conservado	9C2JC41209R011824	HIQ6062	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	R\$ 1.000,00
26	582	Conservado	9C6KE092070127100	HHA6113	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2007	R\$ 600,00
27	582	Sucata	9C6KE092060029123	GYV6118	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	R\$ 300,00
28	582	Conservado	9C2HB0210CR457447	NYE6351	Honda/Pop100	Vermelha	2012	R\$ 1.200,00
30	582	Conservado	9C6KE091080048209	LKN6630	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2007	R\$ 800,00
31	582	Conservado	9C2KC2210LR036226	RMH7H08	Honda/Cg 160 Titan	Azul	2020	R\$ 3.800,00
32	582	Sucata	9C2ND07001R010779	DAF7146	Honda/Nx-4 Falcon	Verde	2001	R\$ 400,00
34	582	Conservado	9C2KC1680CR433224	HND8D42	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2012	R\$ 1.800,00
35	582	Sucata	93FSMDCGBBM002831	HEX8028	Kasinski/Crz 150 10 Sm	Azul	2011	R\$ 300,00

36	582	Sucata	9CDNF41LJ8M243779	HJY8321	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	RS 300,00
37	582	Sucata	9C2JC30101R200273	GST8514	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	RS 100,00
38	582	Conservado	9C2JC30104R803272	HBK8813	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	RS 800,00
39	582	Conservado	9C2JC30102R150366	GST8970	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	RS 900,00
40	582	Conservado	9C2KC1680ER478159	OWS9A47	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2013	RS 2.200,00
41	582	Conservado	9C6KE092060002527	HDA9058	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2005	RS 700,00
42	582	Sucata	9C2JC250TTR013339	GVD9303	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	RS 300,00
43	582	Sucata	9C6KE092060030396	HDA9315	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	RS 500,00
44	582	Sucata	9CDNJ41AJVM003764	GVD9475	Jta/Suzuki Intruder 250	Marrom	1997	RS 300,00
45	582	Conservado	9C2KC08105R114148	HBK9566	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	RS 900,00
47	582	Sucata	9C6KG0270A0008466	HJY9691	Yamaha/Fazer Ys250	Prata	2009	RS 400,00
48	582	Sucata	9C2KC2500NR012014		-	Preta	2021	RS 1.000,00
49	582	Sucata	9BFDXLD2JBL51277	GTY0277	Ford/Belina	Cinza	1988	RS 200,00
50	582	Sucata	9BGSC08WTSC651711	GUC0520	Gm/Corsa Wind	Cinza	1995	RS 600,00
51	582	Sucata	9362AKFW96B013324	DRO0580	Peugeot/206 14 Holiday	Preta	2005	RS 100,00
52	582	Sucata	9BGSC08WTSC675370	GUC0788	Gm/Corsa Wind	Prata	1995	RS 100,00
54	582	Conservado	9BD15822AB6481189	HMT0857	Fiat/Uno Mille Economy	Branca	2010	RS 3.000,00
56	582	Conservado	JN1BCAP11YT100103	CVA0990	I/Nissan Primera Gxe	Prata	1999	RS 1.000,00
57	582	Sucata	9BGT769B02B175427	GZW1025	Gm/Astra Expression	Cinza	2002	RS 1.000,00
58	582	Sucata	BJ687783	GSF1036	Vw/Fusca 1300	Branca	1978	RS 200,00
59	582	Conservado	9BWZZ327WP012078	GVU1129	Vw/Santana 2000 Mi	Cinza	1998	RS 800,00
60	582	Sucata	9BGJL19FVVB584779	CHQ1496	Gm/Vectra Cd	Azul	1997	RS 200,00
61	582	Sucata	9BGSD08ZWWC756548	GSF1734	Gm/Corsa Super	Prata	1998	RS 1.000,00
62	582	Sucata	9BD15802764832393	DSY1794	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Azul	2006	RS 600,00
63	582	Sucata	9BWZZ30ZGT065479	MPO2186	Vw/Parati Plus	Azul	1986	RS 100,00
64	582	Sucata	9BG116CSWVC902292	CQL2200	Gm/Blazer Dlx	Azul	1997	RS 1.000,00
65	582	Sucata	9BD146097S5631184	HOT2204	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1995	RS 500,00
66	582	Sucata	9BWZZ30ZGP400681	CHT2471	Vw/Voyage	Verde	1985	RS 500,00
67	582	Sucata	9BD17103232207432	DID2481	Fiat/Palio Fire	Cinza	2002	RS 300,00
68	582	Sucata	9BGJK19Y01B213128	JGB2800	Gm/Vectra Challenge	Prata	2001	RS 1.000,00
69	582	Sucata	9BFZZ542TB818455	CCZ3037	Ford/Escort 1.0 Hobby	Preta	1996	RS 500,00
70	582	Sucata	9BD17201233031069	LOF3077	Fiat/Siena Fire	Branca	2002	RS 2.000,00
71	582	Sucata	9U7N1LFYFXK251765	GYA3232	Imp/Citroen Xsara Glx 18	Preta	1999	RS 500,00
72	582	Sucata	ZFA16000S5102666	LAP3246	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Branca	1995	RS 500,00
73	582	Sucata	BO126028	BPA3302	Vw/Fusca 1300	Branca	1980	RS 100,00
74	582	Sucata	9BD17201233066236	JGF3307	Fiat/Siena Fire	Branca	2003	RS 500,00
75	582	Sucata	9BWZZ30ZLT036730	CRU3469	Vw/Gol Gl	Azul	1990	RS 700,00
76	582	Sucata	BT098788	BNN3594	Vw/Passat	Branca	1976	RS 100,00
77	582	Conservado	9BWZZ377VT042671	GUC3631	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Prata	1997	RS 800,00
78	582	Sucata	9BD158018W4012005	GXK3660	Fiat/Uno Mille Ex	Branca	1998	RS 500,00
79	582	Sucata	9BD146107T5766754	GRJ4008	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1996	RS 100,00
80	582	Sucata	9BWAB45Z4C4148460	HNX4184	Vw/Fox 1.6 Prime Gii	Prata	2012	RS 100,00
81	582	Sucata	9BGT708C01B183914	CYQ4425	Gm/Astra Gl	Prata	2001	RS 400,00
82	582	Sucata	9BD15802544516357	DMI4465	Fiat/Uno Mille Fire	Prata	2003	RS 700,00
83	582	Sucata	9BGSD68ZVTC645294	CKX4527	Gm/Corsa Super	Azul	1996	RS 700,00
84	582	Sucata	9BRBB48E5A5107648	HKV4597	Toyota/Corolla Xei18flex	Prata	2009	RS 4.500,00
86	582	Sucata	9BD146097T5746009	CER5336	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1996	RS 500,00
87	582	Sucata	8AWZZ6K2YA500395	GXF5459	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Branca	1999	RS 700,00
88	582	Sucata	9BD146107T5745304	CFI5472	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1996	RS 500,00
89	582	Conservado	9BD19241R83069720	HEU5742	Fiat/Stilo Flex Dualogic	Prata	2008	RS 4.000,00
90	582	Sucata	BU022811	GXU5962	Vw/Passat	Vermelha	1978	RS 50,00
91	582	Sucata	9BD146027T5833436	CCJ6001	Fiat/Uno Mille Sx	Vermelha	1996	RS 50,00
92	582	Sucata	3VWZZ1HZRM304605	GRB6010	I/Vw Golf Gti	Azul	1994	RS 200,00
93	582	Sucata	9BD146000P5116512	BOC7880	Fiat/Uno Electronic	Preta	1993	RS 500,00
94	582	Conservado	9BD196272D2149137	FGJ8B62	Fiat/Palio Attractiv 1.4	Branca	2013	RS 5.000,00
96	582	Sucata	9BFZF10B468431471	DQW8022	Ford/Fiesta	Prata	2005	RS 100,00

97	582	Sucata	9BWZZZ30ZGT171965	BON8138	Vw/Parati	Verde	1986	R\$ 100,00
99	582	Sucata	93HFA66309Z121787	ELC9709	Honda/Civic Lxs Flex	Cinza	2009	R\$ 200,00
100	582	Sucata	BJ385629	CXH9736	Vw/Fusca 1300	Bege	1976	R\$ 300,00
101	582	Sucata	9BWZZZ32ZSP040313	JJX9923	Vw/Santana Cl 1800 I	Vermelha	1995	R\$ 200,00
104	582	Sucata	9BGXF80004C159660	DKN3658	Gm/Montana	Cinza	2003	R\$ 700,00
105	582	Sucata	9BD27804MD7550199	NXQ6A29	Fiat/Strada Working Cd	Branca	2012	R\$ 2.000,00